Prefeitura Municipal

São Lourenço d'Oeste — Santa Catarina

LEI Nº 9/64

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O HOSPITAL BENEFICIENTE SÃO ROQUE.-

EU, ZENO G. ETGES, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO D'OESTE, ESTADO DE /- SANTA CATARINA, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL VOTOU, E, EU SANCIONO/ A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - FICA RECONHECIDA COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA O HOSPITAL BENEFICIENTE SÃO ROQUE, DESTA CIDADE DE SÃO LOURENÇO/ D'OESTE.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGÔR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO, 6 DE MAIO DE 1964

ZENO GERMANO ETGES
PREFEITO MUNICIPAL